AIIPM DATA VALOR
2488267-A 03/06/2022 R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF 0469	ROBERTO EUSTAQ AIIPM	HO DE PAHI	
	AIIPM	OIO DE IMOLI	A TRANSPORTE ME
0469	/ III	DATA	VALOR
		03/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENT
	Artigo 55, Inciso V,		
	Alterar o itinerário E PEDRECA TRANS		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0467		03/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENT
	WANDER ALVES VI		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0468		03/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENT
	Artigo 55, Inciso V		
doc	competentes da ST		taria e norma das auto
ues	ADRIANO A DA SI		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
047	0/22 2488036-A	03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
	ANTONIO MARIO		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0473	1/22 2488048-A	03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
0475		03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
	CRISTIANO A. A. D		Ansportes eireli - M
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0472		03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
			TRANSPORTES EIRELI -
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0473		03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
	GERSON VICARI TE		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0467		03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
	LINDA MARIA BUZ		
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0472	9/22 2488024-A LUIZ CARREIRA NE	03/06/2022 ETO TRANSPO	R\$ 208,49 (REINCIDENT RTES ME
RF	AIIPM	DATA	VALOR
0468	0/22 2488243-A	03/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENT
	MIGUEL ALVES NO		
RF	AIIPM	DATA	VALOR

04684/22

ner Allrim JAIA VALOR

GABALE 2 488267-A 030602022 RS 208,49 (REINCIDENTE)
Em conformidade com o que dispõe o parâgrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-SE do 40/20/29,4 determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19,835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28,478 de 03/06/88 e 36,963 de 23/06/93 complementados pelos Decretos 48,678 de 03/06/88 e 36,963 de 23/06/93. complementados pelos Decretos 48,678 de 03/06/88 e executar serviço de transporte cedetivo de passageiros de intretesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PREMISPICTE/1223/22

ARMF plas de Infração Paka de Veical Porpietánic/Condutor SSSS-M 8006/02/20 (CM 5938 SSASIMO ENAMIDOS AUGADE MARIPORA INE Em Conformidade com o que dispõe o parâgrafo primeiro, artigo, 6 da Resolução STM-55 de 04/02/29, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19,835 de 29/10/32, alterado pelos Decretos 28,478 de 03/06/88 e 36,963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 14,659 de 25/03/97 e 45,993 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte Celetivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PREMSPITCE/1224/22 R2-28 de Nácela Porreistánio/Teolitor PR-RMSP/TCF/1224/22

Data da Infração Placa do Veículo 08/06/2022 EFW 5098 Proprietário/Condutor WILLIAM MENEZES FRANCINER

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-

Em conformidade com o que dispoe o paragrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-5 de 04/02/29, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.983 de 23/06/93 e complementados pelos Decretos 24.678 de 03/06/88 e 36.983 de 23/06/93. empenentados pelos Decretos 48.678 de 03/06/88 e executar serviço de transporte codetivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
PR-RMSP/TCF/1225/12
APMF Data da Infração Placa de Viciolo Propietário/Condutor 595554 (06/06/22) Pui 2757 IOMAN DARC DOS JUTIOS CURSINO Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/92, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 16.1559 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veiculo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1226/22

PR-RMSPTCF1726/22
APAF Data Infriaça Placa do Veclado
Proprietario/Condutor
PROPRIA DE LA Proprietario/Condutor
PROPRIA DE LA PR

registrato que noi estrete Educatadou OU COM Seto de Vistoria vencido

PR-MS-PICE/1227/22

AMF Data da Inflaçadifiza da Velcula Proprietário/Condutor

5651-0 6/1002/22 He/ 4400 WINIO DO IUDAL TRANSPORTE E NEMO L'IDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Velculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19,835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28,478 de 03/06/88 e 36,963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41,659 de 25/03/97 e 45,983 de 08/08/01, em seu artigo 28 e executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMS-PITE/1228/22

APMF bata a Infração Maca do Veiculo Proprietário Condutor

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19,833 de 29/10/92, alenteno polos Decretos 24,786 de 30/06/88 e 36,963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 24,786 de 30/06/88 e 36,963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 24,786 de 30/06/88 e 36,963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41,659 de 25/03/97 e 45,983 de 08/08/01, em eu artigo 28 e executar serviço de transporte celetivo de passageiros de interesse metropolitanos sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1229/22

PR-RMSP/TCF/1229/22

Amount of the common of

Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
08/06/2022 CZC 8583 TIMA INDUSTRIA E COMERCIO LIDA 55559A (8005/0)2 (2C.5831 Mix INUSTBA ECONERGO IDNA Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-ensão de Veicula, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 25.9624 do 32/06/92

ensão de Veiculo, abalxo PetaCinado, por Initração ao Decreto 19.835 de 29.106/93, complementados pelos Decretos 24.78 de 0.30/68/8 e 36,963 de 23.06/93, complementados pelos Decretos 24.78 de 0.30/68/8 e 36,963 de 23.06/93, complementados pelos Decretos 41,659 de 25.093/97 e 45.938 de 80.80/80/10, em seu artigo 28 e-xecutar serviço de transportes coletivo de passageiros de interesse metropolitanos.

PR-RMSPITCF1/23.11/22
PRWH Bate da hintada Plate do Veiculo Progrietário/Condutor Alfolina AUS PINA CONIS.

Em conformidade como que dispõe o partigardo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 0.40/29/2, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veiculo, ababixo relacionado, por infração ao Decreto 24,675 de 30/10/186, alterado pelo Decreto 27.436 de 0.71/087, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/10/397 e 45.938 de 0.80/80/10, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageigora não pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSPITCR1/123/2/2
PRW Data da Infração Place do Veiculo Progrietário/Condutor Progrietário/Condu

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 13/06/2022
Com fundamento nas competências delegadas pelo artigo
1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM — 046, de 06,07.05,
aprovo alteração de tabela horária, frota e frota conjunta
do atendimento metropolitano 5114TRO, alteração de tabela
horária, frota e frota conjunta do atendimento metropolitano
5114TRO, alteração de tabela horária do atendimento metropolitano 5118TRO, operados pela Viação Jacarel Ltda, manutenção
das demais caracteristicas operacionais contidas nas Ordens de
Serviço Metropolitano vigentes.
Aprovo alteração de terminal principal, itinerário, extensão
e denominação da Iniha metropolitana 191TRO Taboão da Serra (Jardim Salete) — São Paulo (Metro Vila Sonia), que passa a ter a
seguinte denominação: 031TRO: Taboão da Serra (Condominio)
João Candido) - São Paulo (Metró Vila Sonia), manutenção das
demais caracteristicas operacionais contidas nas Ordens de
Serviço Metropolitano vigentes.
COMUNICADO DO COORDENADOR DE 13/06/2022

O Coordenador de Tansporte Coletivo faz saber que

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanas e serão encaminhadas por e-mail para a empresa interessada, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar alterações, sob pena de aplicação das sanções prevista

na legislação. REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

NORTE - RMV	PLN	
OSM	LINHA	EMPRESA
16	5114	Viação Jacareí Ltda.
12	5116	Viação Jacareí Ltda.
11	5118	Viação Jacareí Ltda.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 13-06-2022

Portarias do Reitor, de 13-06-2022
Designando:
nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal
10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo
3º do Decreto Estadual 47.29/72002 e alínea "b", inciso I do
artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, ADEILSON LUIZ EUGENUO
(Certificação USP 001/2005 e Certificação FUNDAP 175394),
DIEGO VIEINA PUZZO (Certificação FUNDAP 24276), GLIDSON
LUIS AMENT VANSAN (Certificação FAZESP 8654/2018), RAFAELA PICCOUI PAVÃO (Certificação FAZESP 8654/2018) e SILVIA
ASSUNÇÃO MATHIAS GONÇÁLVES (Certificação USP 046/2003
e Certificação FUNDAP 175393) para aturarem como Progediros
nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Préfeitura do Campus USP "Fernando Costa" (PUSP-FC), através da
modalidade pregão em ambiente eletrônico copu presencial,
conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando
a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipie de

tura do Campus USP "Fernando Costa" (PUSP-FC), atraves da modalidade pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ESTELA ROSARIA ARROZIO MORAES e JOSÉ CARLOS LÁZARO, os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contrar da data de sua publicação: Proc. USP 2010.1.172.19.9; nos termos do inciso IV do artigo 3º do Lecreto Estadual 47.29772002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria (Son ESTELA DE ARROCIO TAVARES DO NASCIMENTO (Certificado FUNDAP 165334), MAURI-CIO MARTINS DE CASTRO (Certificados FUNDAP 305855 e 324558), PAULO TADEU SARDINHA (Certificados EUNDAP 2007200) e WILKIZILAMA KARLA PAIVA (Certificados FUNDAP 305855 e 324558), PAULO TADEU SARDINHA (Certificados EUNDAP 305855 e 324558), Paulo TADEU SARDINHA (CERTIFICADO EN CONTROLLA EN

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GERAL
CODAGE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
JUSTIFICATIVA
A 1710 de 2 50,2010, justificamos que o pagamento à empresa
abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 23/2020, periodo
de 01/02/2022 - 2 8/09/2022, año foi efetuado na data devida
por problemas administrativos que impossibilitaram a tramita-

norma uo processo: EMPRESA: MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. PROCESSO №: 2020.1.4758.1.5 EMPENHOS: 393499

VALOR: R\$ 487,50

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias da Pró-Reitora De 02-06-2022

De 07-06-2022
Designando, nos termos do artigo 4º da Resolução 7167/2016, a contar de 03-04-2022, os abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin, órgão subordinado à Prô-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária - nos termos do inciso II: Sonia Mindlin (Titular) (Vice-Presidente do CO-BBM), Sérgio Ephim Mindlin (Titular), Detty Mindlin (Suplente) e Diana Mindlin (Suplente); nos termos do inciso V: Ligia Fonseca Ferreira (Irular), Jacques Marcovitch (Titular), Cato Alberto de Moura Ribeiro Zeron (Titular), deredo Mattos Araújo (Titular), Benjamin Seroussi (Suplente) e Vitor Israel da Tindade (Suplente), nos termos do inciso V: Lina Beatris Stocco Ranieri (Titular) e Rosa Maria Fischer (Suplente); (Portaria PRCEU 43/2022); Proc. USP 10.1-6764.1-2: Proc. USP 10.1.6764.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo e Universidade Catolica de Santos;
Objeto: Visibilizar, nos termos das Leis 11,788/2008 e 9,349/6, a concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados em cursos da Universidade Católica de Santos;
Vigência: 07-10-2020 a 06-10-2025;
Data da Assintura: 07-10-2020;
Proc. USP: 2021,19739,1 0;
Participes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de São Vicente;

Objeto: garantir a preservação, proteção e valorização do Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, em favor da comunidade local e da comunidade científica de

gência: 23-12-2021 a 22-12-2025

Data da Assinatura: 23-12-2021.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI-858, DE 08 DE JUNHO DE 2022 Jungo Brotro a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nivel Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 250/52009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009,

de 11/1/2/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte PORTARIA: Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 107/12/03, ocupado atu-almente pela servidora Helayne Soares de Freitas e redistribuido junto ao Instituto de Ciências Biomédicas I/CB) pela Portaria PRP-35, de 22/06/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nivel Superior (PROCON-TES), conforme segue:

125/, comornic segue.									
				DOCENTE RESPONSÁVEL PELO	PRAZO FINAL DE				
	GRAU	PROFISSIONAL	PÚBLICO	PROJETO DE PESQUISA	DESTINAÇÃO				
	Superior	Especialista em	1131850	UBIRATAN FABRES MACHADO	31/05/2023				
	S1A	Laboratório							

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022 (Processo USP 2017.1.18147.1.0).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO COPGR 8260, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Regulamenta a Seção II do Capítulo IV do Tituba III do Regimento de Pós-Graduação, autorizando a prorrogação excepcional do credenciamento e recredenciamento de orientadoras(es) junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em razão dos feltos advindos da pandemia da COVID-19,
O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em essão realizada em 17 de maio de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 08 de junho de 2022, e considerando:
- a diminuição significativa do número de alunas(os) tituladas(os) na pós-graduação da USP, em consequência da interrupção das atividades em 2020 e 2021:
- que a produção da dus GP, em consequência da interrupção das atividades em 2020 e 2021:
- que a produção da dus SP, em consequência da interrupção das atividades em 2020 e 2021:
- que a produção das disco) nientadora(es) da USP, advinda da teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação (PPOS) da USP, pode ter sofrido reduções quantitativas impostas pela pandemia; e
- a necessidade de minimizar o impacto da pandemia e manter a qualidade dos Programas de Pós-Graduação, baixa a seguinte
RESOULCÃO:

a seguinte . RESOLUÇÃO:

Artigo 1 - Fica autorizada a prorrogação excepcional do credenciamento e recredenciamento de orientadoras(es) em seus respectivos Programas de Pós-Graduação, pelo período

securios Programas de Pós-Graduação, pelo periodo de até 24 (vinte e quatro) meses, aplicando-se a prorrogação aquela(e)s cinetadora(se) que tiverem os prazos encerados entre 23 de março de 2020 (suspensão das atividades presenciais na USP em virtude da pandemia) e 30 de abril de 2023. Artigo 2º - Para fins de aplicação das presente Resolução, a prorrogação excepcional do credenciamento en ercredenciamento da(o) orientadora(orientador) deverá ser solicitada pela(o) interessada(o) à Comissão Coordenadora do Programa (CP) ou, quando não houver CCP, a Comissão de Pós-Graduação, em caso de deferimento.

Artigo 3º - A autorização da prorrogação excepcional de que trata a presente Resolução a fur mediante aprovação pela respectiva CCP ou, quando não houver CCP, pela CPG.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2022.1.6756.1.1)

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo, tendo em vista a totalização dos votos da eleição de três representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário, realizada em 9 de suplentes junto ao Conselho Universitario, realizada em 9 de junho p.p., comunica que o Magnifico Reitor prodamou, nos termos da Portaria GR 7705, de 28 de abril de 2022, o seguinte resultado: Bárbara Della Torre (HU) = 2689 votos; Samuel Ribeiro Flipini (FMRP) = 2727; Reinaldo Santos de Souza (FE) = 2015; Danilo Alberto Francelino dos Santos (PUSF-RP) = 882; Lenin Oliveira de Araujo (FFLCH) = 457; Alexandre Duarte de Carvalho (IO) = 427; Alexandre Venturini Lima (RUSPAUSFNI) = 417; Edvaldo Gomes da Silva (IAG) = 302; André Ribeiro Raladini (PUSP-FC) = 651; Nulos = 262; e Brancos = 2095. Diante do resultado obtido, foram eleitos: Titulares: Bárbara Della Torre (HU), Samuel Ribeiro Flipini (FMRP) e Reinado Santos (eVUSP-RP), Lenin Oliveira de Araujo (FFLCH), e Alexandre Duarte de Carvalho (USP). de Carvalho (IO).

CONSELHO GESTOR DO QUADRILÁTERO SAÚDE/ DIREITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor do Quadrilátero da Saúde/
Direito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista
o decurso do prazo de recurso previsto no artigo 9º da Potratia
CG-QSD Nº0028 publicada dia 24 de fevereiro de 2022, HOMO-LOGA o resultado da elejão para escolha da representação dos
servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Gestor
do Quadrilátero da Saúde/Direito realizada no dia 31 de maio

do Quadrilátero da Saúde/Diretto reanizaua no del 2022.

O candidato eleito, indicado a seguir, terá mandato vigente por dois anos, a partir da data da primeira reunião do CG-QSD agois a data da publicação do presente termo de homologação:
Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos junto ao CG-QSD Ospellari (Faculdade de Direito) - Titular São Paulo, 10 de junho de 2022

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Extrato ve Comunication de Universidade de São Paulo Contratante: Editora da Universidade de São Paulo Contratados: José Goldemberg e Oswablo dos Santos Lucon Contrato de edição da obra: "Energia, Meio Ambiente e envolvimento" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura: 10-06-2022 Processo: 2022.1.206.91.5

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de acordo Proc. USP: 2022.1.8018.1.8; Participes: Universidade de São Paulo e "Università Degli di Di Camerino";

objeto: promover a cooperação acadêmica, em áreas de uo interesse;

Vigência: de 09-06-2022 a 08-06-2027; Data da assinatura: 09-06-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 10/2022

PROCESSO: 22.1.00761.86.2

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria rodutos para Biotecnologia Ltda OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTE PARA BIOLOGIA

MOLECULAR

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 1.972,10 VIGÉNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PRUGRAMATICA.
12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
33.39.30.32
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOI a de Artes, Ciências e Humanidades
Extrato de Contrato
COMPRATO Nº: 90.022
PROCESSO: 22.1.00780.86.7
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE: ORDANES DE SÃO PAULO
FORMED DE SÃO PAULO
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE: ORDANES DE SÃO PAULO
CONTRATANTE: ORDANES
CONTRATANTE: ORDANES DE SÃO PAULO
CONTR

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEMBRANA E PAPEL PARA FILTRACAO MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta" PARECER JURIDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 4.980,00 VIGÉNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

otto. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12,392,1043,530 92.1043.3306 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA EE 034/22
Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Assessor da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidadade de São Paulo (EE) para acompanhar a proposta de revisão de Regimento do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (HU).

o (HU). A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de Paulo no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Assessor da

Artigo 1º - Fica criado o Grupo de Irabamu Possessona gregação para acompanhar a proposta de revisão de Reginto do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo

Artigo 2° - O GT RGHU é constituído pelos seguintes

nbros: 1.Prof.º Dr.º Heloisa Helena Ciqueto Peres, ENO. 2.Prof.º Dr.º Margareth Angelo, ENP. 3.Prof.º Dr.º Maria Amélia de Campos Oliveira, ENS. 4.Prof.º Dr.º Renata Eloah de Lucena Ferretti-Rebustini, ENC.